



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4065

Macapá, 29 de Novembro de 1983 - 3ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1113 de 22 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/13.402/83-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a BENEDITA BARRA DA COSTA, matrícula nº 2.259.822, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701. C, Classe "C", Referência NM-27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-32, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de novembro de 1983, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1117 de 24 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração Amapaense, nos dias 28 e 29 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de novembro de 1983, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1118 de 24 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA, Secretário de Administração do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de novembro de 1983, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107/83-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 37/83, do Sindicato dos Condutores de Veículos do Território Federal do Amapá, endereçado à Prefeitura Municipal de Macapá;

CONSIDERANDO os estudos e levantamentos realizados pela Comissão instituída pela Portaria nº 111/82-PMM, de 25 de maio de 1982;

CONSIDERANDO os preços estabelecidos para os combustíveis e derivados do petróleo;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Prefeitura a fixação e reajustamento de tarifas taximétricas, conforme Resolução nº 72/78-CIP.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas taximétricas para a cidade de Macapá e o Distrito de Santana.

§ 1º - O percentual terá como base os valores especificados:

- Bandeiradas..... 26%
- Km Bandeirada I..... 26%
- Km Bandeirada II..... 26%
- Hora Parada..... 26%

§ 2º - Os novos valores serão os seguintes:

- Bandeira.....Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).
- Km Bandeira I....Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros).
- Km Bandeira II...Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros).
- Hora Parada.....Cr\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta cruzeiros).

Art. 2º - Os taxímetros que estão aferidos com a tarifa inicial de Cr\$ 208,00 (duzentos e oito cruzeiros), usarão tabela específica que terá validade até o próximo reajustamento.

Art. 3º - Permitir o uso das tabelas de reajuste para os serviços de veículos de aluguel e taxímetro da cidade de Macapá e o Distrito de Santana.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 17 de novembro de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

BERTO PENA VALES  
Diretor do DSP

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 186/83-PMM

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar dos itens da Tabela explicativa da Despesa por Órgãos da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, na forma de que dispõe o Art.34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Art. 1º - Ficam Suplementados na importância de Cr\$:.... 59.702.469,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação a baixo:

CÂMARA MUNICIPAL

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais
  - Manutenção do Processo Legislativo Municipal 9.999.015,00

D.A.

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
  - 3.1.1.0 - Pessoal
    - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
      - 01.02 - Pessoal Variável 12.089.000,00
    - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais 2.835.000,00 14.924.000,00

D.S.P.

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
  - 3.1.1.0 - Pessoal
    - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
      - 01.02 - Pessoal Variável 26.319.454,00
    - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais 8.460.000,00 34.779.454,00

T O T A L..... Cr\$:- 59.702.469,00

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta do item II, § 3º artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 17 de novembro de 1983

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 187/83-PMM.

Denomina de "SANTA INÊS", o bairro conhecido como "Baixada da Vacaria", localizado a Oeste pelo barranco do bairro do Trem e a Leste pela margem do Rio Amazonas; ao Sul pela Av. Caramuru até a Av. 1ª de Maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "SANTA INÊS", o bairro conhecido como "Baixada da Vacaria", localizado entre o barranco do Bairro do Trem e a margem do Rio Amazonas, entre a Av. Caramuru e a Av. 1ª de Maio.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias no sentido de dar ampla divulgação a nova denominação, informando, por ofício, todos os organismos interessados, onde se incluem as empresas de serviços públicos (água, luz, telefone, correios, etc.).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, em 17 de novembro de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

CGC (MF) - 05.965.421/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DE CAPITAL

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERENCIA

Atendendo as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ comunica aos Acionistas que foi aberta a subscrição para o aumento de Capital Social a ser efetivado mediante a capitalização de créditos provenientes de investimentos da Telecomunicações Brasileira S/A - TELEBRÁS:

a) Quantidade de ações a serem emitidas: 9.916.917 ações preferenciais, Classe "A", todas sem valor nominal.

b) Valor de subscrição: as ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr\$ 16,551 cada uma.

c) Condições de integralização: a vista.

d) Local: Sede Social Da Empresa

e) Prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição das ações: fica assegurado aos Acionistas, na proporção das ações possuídas, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da primeira publicação.

Macapá, 24 de novembro de 1983

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO  
Presidente

MINISTÉRIO DA MARINHA  
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ  
E DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
"AGÊNCIA EM MACAPÁ"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Agência da Capitania dos Portos do Estado do Pará e do Território Federal do Amapá, em Macapá, pelo presente Edital, convoca o Sr. HILTON FERREIRA DAS MERCÊS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste Edital, comparecer à Agência da Capitania dos Portos, sito à Av. FAB, 427 - Centro, Macapá-AP, fins receber a contrafé do Mandado de Citação do Exmº Sr. Juiz do Tribunal Marítimo e cópia da representação da Procuradoria, referente ao Processo nº 11.498 daquele Tribunal.

Macapá (AP), 22 de novembro de 1983

MANOEL SANTINO FREIRE  
Capitão-Tenente (AA), Agente

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 64/83-CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de T. P. nº 64/83-CPL, para o fornecimento de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, FRUTAS E LEGUMES.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 13.12.83, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 25 de novembro de 1983.

JOSITO BELARMINO BISPO  
Presidente da CPL

MI - TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DECRETO (P) Nº 0871/83-GABI

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 05 (cinco) dias, na forma abaixo:

A Bel. ANA LUIZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 0871/83-GABI, do Exmº Sr. Governador do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente EDITAL virem, com o prazo de 05 (cinco) dias, dele tiverem conhecimento, que de verão comparecer perante a esta Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 0871/83-GABI, de 06 de setembro de 1983, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, a fim de prestarem esclarecimentos a respeito de fatos relacionados com o Levantamento Geral de Aposentadorias, instituído pela Portaria nº 089/83-SEAD, de 12 de agosto de 1983, na sala de nº 8 (oito) do primeiro andar do prédio onde funciona a Secretaria de Administração, sito à Av. FAB, s/n, Centro Cívico, os Inativos do G.T.F.A., por não terem sido encontrados em seus endereços:

- 01 - ADRIANO VIANA GEMAQUE
- 02 - ANTÔNIO LOPES DA SILVA
- 03 - ANTENOR DE SOUZA RAMOS
- 04 - ASSUNTA CRISTINA DA SILVA SANTOS
- 05 - DAVID GOMES DA SILVA
- 06 - FELICIANO SÁ DOS SANTOS
- 07 - JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
- 08 - LEONOR SANTA ROSA RAMOS
- 09 - MANOEL DUARTE ROCHA
- 10 - MANOEL FERREIRA BASTOS
- 11 - MANOEL LAURO SARMENTO



12 - MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS  
 13 - MIGUEL PAULO DO NASCIMENTO  
 14 - NAZIRA DA SILVA CORDEIRO  
 15 - RAIMUNDO NEVES DE SOUZA  
 16 - RAIMUNDO NUNES TRINDADE  
 17 - SEVERINO EDUARDO DA SILVA, os quais deverão comparecer, sob pena de REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, JOSÉ WALKER MONTEIRO LIMA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO que o datilografei.

Bel. ANA LUIZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE  
 Presidente da CIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE RECLAMARAM NA JUSTIÇA DO TRABALHO E POSSUEM IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS, EM CADERNETA DE POU PANÇA, NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DESTE TERRITÓRIO:

Elias Xisto Fonseca  
 Moisés Brasil Pinheiro  
 Manoel Juarez Pires da Costa  
 Teodorico Macedo Lima  
 Josino Rodrigues de Carvalho  
 João Alves de Oliveira  
 Nivaldo Figueiredo Lopes  
 José Maria Farias  
 Joaquim Sanches da Silva  
 Raimundo Lima Resende  
 José Raimundo da Silva  
 Edilson Lopes Farias  
 Vital de Souza Maia  
 Raimundo Costa de Araújo  
 Manoel de Nazaré de Souza Batista  
 Justina Moraes da Trindade  
 Francisco Teixeira da Silva  
 José Raimundo de Albuquerque  
 Adalberto de Souza Valente  
 Francisco Maciel  
 Ana Maria Santos Pereira  
 Antonio José dos Santos  
 José Duarte Dantas  
 Benedito Azevedo Filho  
 Antonio Costa  
 João Batista Veloso  
 Pedro Furtado dos Santos  
 Martins Ferreira Garcias  
 Raimundo Gonçalves Ramos  
 José Seferino de Freitas  
 Oneide da Cruz Moreira - (Pr. 1104/79)  
 Venina Prata Torres  
 José da Trindade Lobato Dias  
 Martins Gomes de Aguiar  
 Francisco Emiliano Lopes de Menezes  
 Waldir Maciel da Silva  
 Pedro Viana Cardoso  
 Oneide da Cruz Moreira - (Pr. 1754/79)  
 Raimundo Gomes Machado  
 Milton Ferreira Barbosa  
 Raimundo Ferreira das Neves  
 Raimundo Alexandrino dos Santos  
 Manoel de Jesus Mendes  
 José Fernando Faria Medina  
 Creuza Magalhães Moreira  
 Maria Rosa dos Santos Barbosa  
 Severino Gonzaga da Silva  
 Osmar dos Santos Coelho  
 Diógenes Antonio de Azevedo Costa  
 Matias Madureira Gomes  
 Lucimar Oliveira Araújo  
 Raimundo de Almeida Sá Filho  
 Edmilson Ramos de Souza  
 Raimundo dos Reis Silva  
 José Cosme Feitosa  
 Antonio Cosme Pereira  
 Josimar da Conceição Dias  
 Idevaldo Alves Araújo  
 Paulo Afonso Farias de Oliveira  
 Arnaldo da Conceição Costa  
 Irenaldo Oliveira de Moraes  
 Valdeci Marques de Figueiredo  
 Armino Cardoso Farias  
 Paulo Rosivaldo Moraes Barreto  
 Jorge Raffe de Lima

Pedro Alcântara Andrade Damasceno  
 Ernestino Soares Maciel  
 Domingos Tomaz da Silva  
 Teófilo do Nascimento Barbosa  
 Francisco Nilo Moraes Chagas  
 Adamor de Oliveira Lopes  
 Normando Santos de Manso Flexa  
 Manoel Gonzaga Rosa  
 Fabiciano Fernandes da Silva  
 Edmilson da Silva Araújo  
 José Portal de Almeida  
 Nilton Fonseca Pinheiro  
 Manoel Mira Almeida  
 Claudiomiro Lima Campos  
 Eucléia Castro Maciel  
 Benedito Braga da Costa  
 Reinaldo Oliveira do Nascimento  
 José de Ribamar Silva Rocha  
 João Pereira Bonfim  
 Paulo Benício Flexa  
 Flávio dos Anjos  
 Francisco de Assis Portela  
 Pedro Almeida de Sousa (reclamado)

Empresas: - AZEVEDO RUKAI Ltda (reclamada)

- CONSMAC - Construtora Comercial Macapá

Macapá (AP), 23 de novembro de 1983.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 48 HORAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO, RENE BORGES MAIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo 684/83, em que MARISTELA MATOS é exequente, e, depositário fiel do bem penhorado a seguir descrito: Uma moto Honda, CG-125/82 - Cor Vermelha/m, Chassis nº 1199797, categoria particular, Placa-GA438, de que deverá comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à av. Duque de Caxias, s/nº, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a fim de prestar informações ou apresentar o referido bem, sob as penas da Lei.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 24 de novembro de 1983.

EUTON RAMOS

Diretor de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ALDECI MIRANDA LOPES e JUCIRENE DO SOCORRO BENJAMIM SANTOS.

Ele é filho de Ana Miranda Lopes.

Ela é filha de Raimundo Benjamim Santos e de Hilda Benjamim Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 25 de novembro de 1983

HELENISE R. DA C. TORRES  
 Escrevente Autorizada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ALVARO PACHECO RIBEIRO e JUREMA DOS SANTOS GOMES.

Ele é filho de Antonio Batista Ribeiro e Raimunda da Silva Pacheco.

Ela é filha de José Pereira Gomes e de Maria Nina dos Santos Gomes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 24 de novembro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
 Escrevente Autorizada

ISAPEIXE NORTE S.A.

CGCMF nº 04.660.726/0001-01

JUCAP nº 16 3 0000015 8

MACAPÁ - AP

Capital Autorizado.....Cr\$ 1.600.000.000,00  
 Capital Subscrito.....Cr\$ 1.040.655.585,00  
 Capital Integralizado.... Cr\$ 1.040.655.585,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/10/1983

Ata nº 8 - Às nove horas do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na sede social, sita no quilômetro vinte da margem direita da Rodovia Macapá/Mazagão, no Distrito Industrial do Município de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da ISAPEIXE NORTE S.A., representando a totalidade do capital social votante subscrito e integralizado. Na forma do artigo 30 do Estatuto Social, os acionistas Srs. Nelson Riet Corrêa e Henrique José Leal Santos Vieira da Fonseca foram eleitos, respectivamente, para presidir e secretariar a Mesa. Declarando instalada a reunião, o Sr. Presidente informou que, muito embora o anúncio de convocação não houvesse sido publicado pela imprensa, poderia esta Assembléia ser validamente realizada por terem comparecido todos os acionistas, os quais haviam sido convocados e informados da Ordem do Dia, por escrito, em 24 de outubro de 1983, cabendo, consequentemente, discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: a) aumento do capital social autorizado para Cr\$ 1.600.000.000,00 (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros) e a decorrente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social; b) aumento do capital social, dentro do limite desse novo capital autorizado, em Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias nominativas com direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Após leitura e discussão, a Assembléia aprovou por unanimidade a seguinte Exposição Justificativa do Conselho de Administração: "Senhores Acionistas: por convir aos interesses sociais, propomos que o capi-

tal autorizado da Sociedade seja aumentado para Cr\$... 1.600.000.000,00 (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros), correspondendo Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) às ações ordinárias e Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), correspondendo Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) às ações preferenciais, e passado o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação, permanecendo inalterada a redação de seus parágrafos: "Artigo 5º - O capital social autorizado e de Cr\$ 1.600.000.000,00 (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 1.600.000.000 (hum bilhão e seiscentos milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 1.000.000.000 (hum bilhão) ordinárias e 600.000.000 (seiscentos milhões) preferenciais. " Caso esta proposição venha a merecer a aprovação dos Senhores Acionistas e objetivando concluir a implantação da unidade industrial da Sociedade no Distrito Industrial de Macapá-AP, conforme projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, propomos mais que seja aumentado o capital social, dentro desse novo limite do capital autorizado, em Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias nominativas com direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Consultada previamente por este Conselho de Administração, a acionista controladora LEAL SANTOS PESCADOS S.A. manifestou sua intenção em subscrever e integralizar a totalidade desse aumento de capital, em dinheiro e por incorporação de créditos existentes na Sociedade, desde que os demais acionistas concordem em ceder-lhe o seu direito de preferência." Com exceção da interessada, LEAL SANTOS PESCADOS S.A., declararam todos os demais acionistas ceder à mesma o direito de preferência que lhes cabia na subscrição do citado aumento de capital. Declarou também a acionista LEAL SANTOS PESCADOS S.A. que autorizava a transferência, de seu crédito junto à Sociedade para a conta "Capital", da importância de Cr\$..... 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros). A seguir, o Sr. Presidente declarou, portanto, alterado o capital social subscrito e integralizado de Cr\$ 740.655.585,00 (setecentos e quarenta milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros) para Cr\$..... 1.040.655.585,00 (hum bilhão, quarenta milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros), ficando o capital autorizado, subscrito e integralizado, dividido por natureza e classes de ações, com a seguinte composição:

AÇÕES (Natureza)	AUTORIZADO Cr\$	SUBSCRITO Cr\$	INTEGRALIZADO Cr\$
Ordinárias	1.000.000.000,00	572.450.043,00	572.450.043,00
Preferenciais	600.000.000,00	468.205.542,00	468.205.542,00
TOTAL	1.600.000.000,00	1.040.655.585,00	1.040.655.585,00

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se esta ata no livro próprio, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, dela extraíndo-se cópias autenticadas para registro e publicação. Macapá, 31 de outubro de 1983. (assinados) NELSON RIET CORRÊA, Presidente. HENRIQUE JOSÉ LEAL SANTOS VIEIRA DA FONSECA, Secretário. ARMANDO DUARTE DA SILVA. IWAM JAEGER. LEAL SANTOS PESCADOS S. A.: Nelson Riet Corrêa, Diretor Presidente; Henrique José Leal Santos Vieira da Fonseca, Diretor Presidente. p.p. NISSHIN GYOGYO KAISHA LTD.: Zengo Yotsui. p.p. FERTISUL S.A., p.p. COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, p.p. ISAPAR - PETRÓLEO IPIRANGA PARTICIPAÇÕES S.A.: Miguel Dias Alonso.

DECLARAMOS que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da "ISAPEIXE NORTE S.A." e assinada pelos acionistas acima indicados.

Macapá, 31 de outubro de 1983.

NELSON RIET CORRÊA  
 Presidente

HENRIQUE JOSÉ L. S. V. DA FONSECA  
 Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1348.

Macapá, 22 de novembro de 1983

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI  
 Secretária Geral - JUCAP

ISAPEIXE NORTE S. A.

CGCMF nº 04.660.726/0001-01

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 1.600.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 740.655.585,00  
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....Cr\$ 300.000.000,00  
 CAPITAL A SUBSCREVER.....Cr\$ 559.344.415,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), subscritas por LEAL SANTOS PESCADOS S.A., cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO - Cr\$
LEAL SANTOS PESCADOS S.A. (CGCMF nº 94.873.445/0001-20)	4ª Secção da Barra-Distrito Industrial Rio Grande - RS	1.983	300.000.000	300.000.000,00

Macapá (AP), 31 de outubro de 1983.

SUBSCRITOR  
LEAL SANTOS PESCADOS S.A.

NELSON RIET CORRÊA  
Diretor Presidente

HENRIQUE JOSÉ L. S. V. DA FONSECA  
Diretor Vice-Presidente

ISAPEIXE NORTE S.A.

NELSON RIET CORRÊA  
Diretor Presidente

HENRIQUE JOSÉ L. S. V. DA FONSECA  
Diretor Vice-Presidente

RONALDO GOMES ALMEIDA  
Téc. Cont. CRC-RS 11.795  
CPF nº 005.260.290-72

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/83-PROG., CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA - PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, doravante de nominado simplesmente GOVERNO, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES, daqui em diante denominada simplesmente CAESA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica revigorado o Convênio nº 015/83-PROG.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo, fica a vigência do Instrumento Principal, prorrogada pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi firmado o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (Ap), 16 de novembro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS  
= Governador =

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES  
= Diretor Presidente =

TESTEMUNHAS: Bernadino Mendes dos Santos  
Dianéia Paula Abdon Moura

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica NOTIFICADO, RAIMUNDO BARBOSA

DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº JCJ 895/83, em que LOURIVAL MARTINS DE LIMA é executado, de que tem o prazo de 5 dias para indicar, na Secretaria desta Junta, bens pertencentes ao executado e passíveis de penhora.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

EUTON RAMOS  
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de janeiro de 1983, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias S/N, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Paulina Campos Lameira, contra C.A.S. Barros - Amazonia Representações, bem esse encontrado, à no cofre desta Justiça, e que é o seguinte: um relógio de pulso, marca Mido automático, em regular estado de funcionamento e conservação. O qual foi avaliado em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que cheque o conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, de Macapá, 23 de novembro de 1983, Eu, (Rdo Paulo Vieira Borges) Of. de Justiça Avaliador datilografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor da Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO  
Juiz do Trabalho